



PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

PORTARIA NÚMERO 106/2022

Concede Progressão Funcional a servidora pública municipal de cargo de provimento efetivo do magistério.

O Prefeito Municipal de Perdigoão, MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 4º da Lei Complementar 05/2022, a servidora Maria do Carmo Alves Santos, matrícula 344, ocupante de cargo de provimento efetivo de Pedagogo, sendo enquadrada no Padrão E.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigoão, 23 de agosto de 2022.


Julliano Lacerda Lino

Prefeito Municipal